



CONTRATO Nº 112/2020/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/12/2017 (**CONTRATO Nº 076/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 296 a 304 do Processo Administrativo nº 0887/2017/FMS/SMS/PMVR que faz o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSENAT**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 479243, expedida pelo Ministério da Marinha/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.637.197-07, residente no distrito de Arrozal, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.345/0001-22, com sede na Rua 40, nº 13, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.211-130, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 112010780, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 078.681.147-11, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 137, aptº 302, bairro Jardim Amália, Volta Redonda, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 01/12/2017 (**CONTRATO Nº 076/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS e DOPPLER**, a ser prestado aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0887/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 01 de dezembro de 2020 ou até a conclusão do novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 110.585,00** (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 001188, de 23/11/2020), o valor de R\$ 18.430,83 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.





CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termos Aditivos, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2020.




FLAVIA DA ROSA LIPKE ENSEMAT
 p/MUNICÍPIO




JULIANA MEZZABARBA DE CARVALHO MARTINS
 p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


 Mariana da Silva
 Enfermeira/Supervisão/Auditoria
 DCRAA/LOREN-RJ 86206
 CRE 379751616-91
 Matr. 2528087/SMS/VR

2-


 Gisele Francy Torres Barbosa
 Matr. 149-SAH
 DCRAA/SMS/PMVR